LEI Nº 4.889, DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Acrescenta o inciso X ao artigo 2ºda Lei n,º 4868, de 15 de março de 2012"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Acrescenta o inciso X ao artigo 2º da Lei 4868, de 15 de março de 2012, com a seguinte redação**:**

"X – 05 (cinco) representantes da Secretaria da Saúde."

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 12 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSESSORA DE GABINETE